



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.959, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2022, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2002	Adiantamentos Câmara Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AO 1º DE JUNHO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

  
**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração